

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVENBRO, 01 - CENTRO
FONE: (0482) 62-0141 - FAX: (0482) 62-0333
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC


LEI Nº 151/94

Contrata pessoal por prazo determinado e dá outras providências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pelo prazo determinado de 120 (cento e vinte) dias a partir da data da contratação, 01 (um) Professor, para substituir a Professora titular em licença de gestação.
- Art. 2º - O salário do referido profissional será igual ao do Profissional concursado.
- Art. 3º - O reajuste do Profissional será de acordo com o aumento do Funcionalismo Municipal.
- Art. 4º - O regime jurídico do Profissional acima, será o regime administrativo.
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 08 de Abril de 1994.


NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.